



ASQCERT Avaliações e Certificações Ltda.

Contrato de Auditoria de Sistema de Gestão 07/2024

O **ASQCERT AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.611.858/0001-25 com sede na Avenida Getúlio Vargas, 440, sala 801, Centro Comercial Empresarial Euclides Crevanzi, Centro, Criciúma/SC, CEP: 88801-500, no desenvolvimento de sua atividade principal como Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão, neste ato determina as regras e condições que regerão suas relações jurídicas com pessoas físicas ou jurídicas que tornarem-se contratantes dos serviços prestados, através da adesão a este contrato, por meio do Termo de Adesão ao contrato de auditoria.

CAPÍTULO 1 – OBJETO

1.1 Com a adesão a este CONTRATO será constituída entre O **ASQCERT AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES LTDA.** e o aderente (Cliente) relação jurídica contratual para prestação de serviços de auditoria de sistema de gestão, para a(s) norma(s) descrita(s) no Termo de Adesão, mediante pagamento conforme acordado na proposta técnica e comercial, que passa a integrar o presente instrumento.

1.2 Os serviços de auditoria objeto desse CONTRATO serão prestados conforme realização de auditorias on-site (nas instalações do cliente) e off-site (no escritório do **ASQCERT**, seguindo critérios mandatórios estabelecidos pelos organismos acreditadores e procedimentos do **ASQCERT**.

1.3 Os processos de certificação concluídos pelo **ASQCERT** e que estejam em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis, resultarão na emissão de certificados de conformidade com as respectivas normas contratadas.

CAPÍTULO 2 - OBRIGAÇÕES DO ASQCERT

2.1 Realizar as auditorias previstas neste CONTRATO e na proposta técnica e comercial, fornecendo seus respectivos resultados, sempre observando os requisitos estabelecidos pelos organismos acreditadores e procedimentos internos do **ASQCERT**.

2.2 Executar os serviços contratados de forma profissional e de acordo com as disposições deste CONTRATO, da proposta técnica e comercial e normas auditadas.

2.3 Utilizar, para realização dos serviços objeto do presente CONTRATO, profissionais devidamente qualificados. O **ASQCERT** poderá subcontratar os serviços de auditoria mantendo sempre a responsabilidade técnica por eles.

2.4 Manter a responsabilidade técnica e civil sobre os profissionais designados para a realização do objeto do presente CONTRATO, respondendo perante qualquer órgão ou instância, administrativa ou judicial, pelos atos praticados por eles.

2.5 Reconhecer que os profissionais designados para realização do objeto do presente CONTRATO não possuem qualquer vínculo ou natureza laboral ou trabalhista com o CLIENTE.

2.6 Emitir, após a conclusão satisfatória da Auditoria de Certificação ou Recertificação mencionada na **PROPOSTA COMERCIAL DO CONTRATO**, certificado (s) atestando que o Sistema de Gestão do CLIENTE está de acordo com os padrões nos quais foram baseados a auditoria realizada

2.7 O certificado emitido deverá estabelecer o escopo das atividades para as quais o Sistema de Gestão do CLIENTE foi certificado, sendo que todo o serviço de auditoria de Certificação ou Recertificação deverá ser conduzido de acordo com os procedimentos internos, adotados pelo ASQCERT.

2.8 Fornece, quando solicitadas, as informações necessárias a outro organismo de certificação acreditado, por ocasião de transferência de um certificado ainda válido. A transferência da certificação para outro organismo de certificação, requerida por escrito pelo CLIENTE ao ASQCERT, somente poderá ser efetuada se o certificado de conformidade estiver válido e vigente, não podendo existir pendências de não conformidades e exigências referentes à aplicação de penalidades constantes deste instrumento.

CAPÍTULO 3 - OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

3.1 Proporcionar aos auditores do **ASQCERT** todo acesso necessário à realização das auditorias programadas (certificação, supervisões, recertificação, reauditoria etc.), designando sempre um representante para acompanhar as atividades.

3.2 Somente realizar reclamações sobre a certificação que seja consistente com o escopo de certificação.

3.3 Não utilizar a certificação de maneira a trazer ao **ASQCERT** descrédito e não fazer qualquer declaração sobre a certificação que o **ASQCERT** possa considerar enganosa ou não autorizada.

3.4 Manter registro de todas as reclamações relativas à conformidade com os requisitos de certificação e tornar esses registros disponíveis ao **ASQCERT**, quando solicitado, bem como, tomar as medidas apropriadas com relação a essas reclamações e quaisquer deficiências encontradas que afetem a conformidade com os requisitos para a certificação de forma documentada.

3.5 Providenciar que todos os locais, instalações, equipamentos e documentos técnicos estejam em condições de atender às necessidades do planejamento das auditorias nas datas em que estas forem realizadas.

3.6 Manter os requisitos relacionados as certificações dos sistemas de gestão, de acordo com as normas contratadas seguindo as propostas aceitas e procedimentos do **ASQCERT**.

3.7 Submeter para avaliação do **ASQCERT**, alterações significativas que sejam introduzidas nos sistemas de gestão, sempre que relacionados com os serviços contemplados nos certificados, ou que venham ampliar ou reduzir o escopo da certificação.

3.8 Remunerar o **ASQCERT** pelos serviços contratados conforme cronograma definido na proposta técnica-comercial, assim como as despesas do grupo auditor.

3.9 Implementar e informar o **ASQCERT** as ações corretivas decorrentes de não conformidades detectadas durante todas as auditorias.

3.10 Aceitar o agendamento das auditorias contratadas após a assinatura do "Termo de Adesão ao Contrato de Auditoria".

3.11. Admitir que os Organismos Acreditadores acompanhem, sem qualquer custo para o CLIENTE, as auditorias a serem realizadas, para verificação da confiabilidade do processo aplicado.

3.12 Admitir que o **ASQCERT** realize auditorias extraordinárias, quando necessário, ao seu livre critério, e quando houver indícios de alguma irregularidade praticada pelo CLIENTE, no âmbito da certificação concedida, tomando como base os termos definidos nesse CONTRATO e na proposta técnica e comercial aceita pelo cliente.

3.13 Manter a responsabilidade técnica, civil e penal referente aos produtos e/ou serviços por ele fabricados, importados ou executados, bem como a todos os documentos referentes à certificação, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade ao **ASQCERT**.

3.14 Enviar a documentação do Sistema de Gestão previamente solicitada pelo **ASQCERT** no prazo estipulado pelo **ASQCERT** para a etapa de planejamento de auditoria e análise de documentação. Esses documentos serão solicitados pela **ASQCERT** em todas as etapas, ou seja, auditoria de certificação e supervisões.

3.15 Realizar a leitura complementar dos procedimentos disponíveis no website do ASQCERT no endereço www.asqcert.com.br:

- Manual do SGQ do ASQCERT;
- ASQ06 Informações Públicas;
- ASQ12 Transferência de Certificação;
- ASQ13 Gestão de Imparcialidade.

3.16 Fornece a todos os membros da equipe de auditores, quando aplicável, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), necessários à execução dos serviços de avaliação.

CAPÍTULO 4 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O CLIENTE deverá remunerar o ASQCERT pelos serviços contratados e definidos na proposta técnica e comercial, bem como as despesas da equipe auditora responsável pela realização das fases de certificação.

4.2 As despesas com hospedagem, deslocamentos, alimentação, passagens aéreas ou terrestres e outras eventualmente necessárias à execução das auditorias serão de responsabilidade do CLIENTE exceto quando discriminado na proposta comercial a isenção destas despesas.

4.3 Os valores discriminados na proposta técnica e comercial foram estabelecidos com base no mês de emissão do documento.

4.4 O valor da remuneração estabelecido será reajustado na periodicidade definida na legislação vigente e pelo índice de reajuste definido na proposta comercial.

4.5 Taxas adicionais serão cobradas para auditorias extraordinárias conforme definido na proposta comercial.

4.6 As partes concordam expressamente que, pela natureza da atividade ora contratada, o ISS será recolhido de acordo com a legislação vigente.

4.7 Caso ocorra atraso no pagamento, os valores em atraso serão tratados conforme definido na proposta comercial.

4.8 Caso haja atraso no pagamento dos serviços contratados, os valores estão sujeitos a protesto e/ou inscrição em cadastro de restrição ao crédito.

CAPÍTULO 5 - CONDIÇÕES E PENALIDADES RELACIONADAS AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

5.1 O certificado de conformidade somente pode ser divulgado estritamente nos termos de sua emissão, sendo sua divulgação limitada pela norma, escopo e unidades certificadas.

5.2 É proibida qualquer divulgação da certificação fora do seu período de validade, ou quando o certificado estiver suspenso ou cancelado, inclusive por meio de internet e/ou impressos.

5.3 Para efeitos de divulgação, o CLIENTE deve respeitar as determinações do PS006 Informações Públicas, disponível no Website da do ASQCERT (www.asqcert.com.br)

5.4 Ocorrendo qualquer infração às cláusulas deste contrato seja na parte técnica ou obrigações financeiras, o cliente estará sujeito as seguintes penalidades relacionadas ao certificado:

5.4.1 Advertência por escrito, na qual poderão constar as recomendações e providências a serem seguidas e adotadas pelo CLIENTE.

5.4.2 Caso as providências para sanar as advertências não sejam realizadas nos prazos definidos entre CLIENTE e o ASQCERT, as certificações incorrerão em suspensão e/ou cancelamento, ficando o CLIENTE impedido de divulgar suas certificações.

5.4.3 Quando ocorrer o cancelamento das certificações, o CLIENTE terá o CONTRATO rescindido e deverá obrigatoriamente devolver os originais dos certificados emitidos.

5.4.4 No caso de inadimplência financeira o CLIENTE incorrerá em processo de advertência, suspensão e cancelamento da certificação.

CAPÍTULO 6 - PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

6.1 A vigência do CONTRATO inicia a partir da assinatura do "Termo de Adesão ao Contrato de Certificação" anexo a proposta Técnico e Comercial e será encerrado quando ocorrerem as seguintes situações:

a) fim da validade ou cancelamento dos certificados emitidos;

b) não recomendação de Certificação;

c) rescisão contratual motivada por inadimplência técnica, financeira ou por solicitação do ASQCERT ou do CLIENTE.

6.2 Alterações contratuais relativo a necessidades de ajustes de carga de auditoria e valores proporcionais podem ser realizadas por meio de Termos Aditivos entre as partes.

CAPÍTULO 7 - RESCISÃO CONTRATUAL E OBRIGAÇÕES DECORRENTES

7.1 Quando houver rescisão contratual deverão ser respeitados todos os compromissos referentes às atividades desenvolvidas até o momento da " rescisão. O CLIENTE deverá realizar o pagamento de todos os serviços prestados e o ASQCERT deverá apresentar os relatórios referente as etapas concluídas. Neste caso o cliente fica sujeito a uma multa por rescisão contratual de 50 % do valor do contrato referente ao clico de 3 anos de auditorias.

7.2 Valores decorrentes de rescisões contratuais estão estabelecidos na proposta comercial.

7.3 Nos casos em que o valor do contrato foi parcelado, se houver rescisões por parte do CLIENTE, o CLIENTE deverá realizar o pagamento de todas as parcelas vincendas.

CAPÍTULO 8 – CONFIDENCIALIDADE

8.1 O ASQCERT e o CLIENTE não divulgarão, sem o consentimento prévio por escrito de ambos, quaisquer informações relacionadas às certificações contratadas.

8.2 Quando o ASQCERT for requerido por lei ou autorizado por acordo contratual para liberar informações contratuais, o CLIENTE deve, a menos que proibido por lei ser notificado da informação fornecida.

8.3 Informações sobre o CLIENTE obtidas por outras fontes (por exemplo, a partir de um reclamante ou órgãos reguladores) serão tratadas com confidencialidade.

8.4 O ASQCERT e o CLIENTE poderão divulgar as informações às suas subcontratadas sem a necessidade de consentimento prévio por escrito até a extensão da necessidade para concluir o trabalho, desde que haja acordo de sigilo entre essas partes.

CAPÍTULO 9 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Todos os relatórios e documentos produzidos pelo ASQCERT durante a vigência deste CONTRATO são de única e exclusiva propriedade intelectual desta.

CAPÍTULO 10 - IMPARCIALIDADE

10.1 O ASQCERT deverá manter a imparcialidade na prestação dos serviços.

CAPÍTULO 11 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD.

11.1 O CLIENTE concorda de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do processo de avaliação da conformidade e certificação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A concordância com o termo permitirá que o ASQCERT Avaliações e Certificações LTDA, mantenha privacidade dos seus dados e continue assegurando os benefícios de novas formas de tratamento, melhoria da qualidade do serviço e garantia da segurança, que dependem do uso e tratamento dos seus dados.

11.2 O ASQCERT pode, ainda, usar essas informações para fins de comunicação referente ao contrato de certificação. Dessa forma, poderão ser enviados avisos e informações referentes ao processo de certificação, incluindo entre outros: agendamento de auditorias,

solicitações de informações em geral sobre o processo de certificação, avisos de inadimplência, e outros sempre relacionado ao processo de avaliação e certificação e dos demais serviços prestados. As informações também poderão ser usadas em auditorias, análises estatísticas, ciência de dados, desenvolvimento e melhoria de serviços prestados pelo ASQCERT.

11.3 Referente ao compartilhamento de informações com terceiros, o ASQCERT poderá, se solicitado repassar a CGCRE os dados coletados em auditorias, entretanto, todos os dados e informações obtidas nas auditorias serão mantidas em sigilo e em confidencialidade.

11.4 Todos os dados dos clientes serão armazenados em banco de dados próprios e reservados, proporcionando a segurança das informações coletadas. Sendo descartados após o período de armazenamento estabelecido pelo Sistema de Gestão do ASQCERT.

11.5 O ASQCERT pode coletar dados indispensáveis aos serviços de cadastros, avaliações e certificações como: Razão social, endereço, dados pessoais e de documentos, telefone, e-mail entre outros relacionados a cadastros e de auditorias. O cliente não pode optar por não conceder qualquer dessas informações, vez que são imprescindíveis para a solicitação dos serviços prestados pelo ASQCERT.

11.6 Os dados dos clientes ao ASQCERT são tratados com o devido sigilo quanto aos elementos manipulados, e, em alguns casos poderão ser fornecidos a terceiros, conforme descrito no Capítulo 11 e disposto no item 11.3. Quaisquer outros elementos dos clientes manipulados no âmbito do ASQCERT, salvo disposição legal em contrário serão solicitados diretamente ao cliente.

CAPÍTULO 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 As partes declaram celebrar o presente contrato consoante aos princípios da probidade e da boa-fé, se comprometendo a pautar suas condutas com fundamento na ética e na cooperação mútua, produtiva e amigável, visando solucionar de forma harmônica e equilibrada quaisquer questões que possam advir em razão das avenças estabelecidas.

12.2 Quaisquer modificações nos termos e condições deste contrato somente produzirão efeitos jurídicos após a formalização de termo aditivo contratual.

12.3 Cada parte arcará com suas obrigações tributárias que incidirem sobre os fatos geradores oriundos do presente contrato, observando-se incontinenti a Legislação Constitucional e Tributária Nacional, Estadual e Municipal.

12.4 As datas das auditorias serão definidas de acordo com os prazos estabelecidos pelas normas e regulamentos técnicos aplicáveis aos processos de certificação contratados.

12.5 Cancelamentos ou reagendamentos de auditorias programadas deverão ser tratados conforme estabelecido na proposta comercial.

12.6 Os certificados emitidos, somente serão enviados ao CLIENTE quando não houver pendência financeira.

12.7 O ASQCERT mantém o procedimento ASQ06 Informações Públicas, disponível no Website da do ASQCERT (www.asqcert.com.br) para tratar reclamações, apelações e disputas.

CAPÍTULO 13 – FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Criciúma/SC, que será competente para dirimir quaisquer litígios, dúvidas, omissões e descumprimento do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Criciúma, 24/11/25.

ASQCERT Avaliações e Certificações Ltda.
Representante legal

Marcos Lindomar Cadorin
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 485.836.699-53
RG. 1.522.536